



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento corrente do Exercício Financeiro.

0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001000 - Administração e Manutenção do Funrebom	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	400.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pes soais.....	50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...	<u>50.000.000,00</u>
Total.....	500.000.000,00

Jussara
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

122

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), fica reduzida parcialmente a seguinte dotação.

0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001000 - Administração e Manutenção do Funrebom	
4.1.2.0.00 - Obras e Instalações.....	<u>500.000.000,00</u>
TOTAL.....	500.000.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 1993

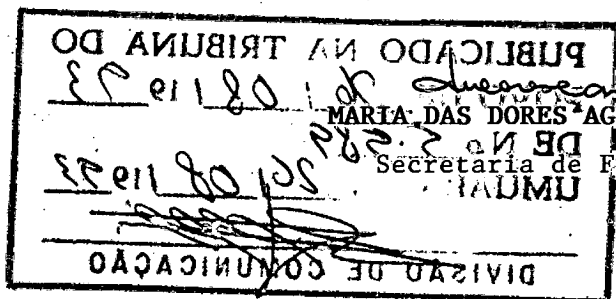

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração



ganal
contab.

Estado de Paraná

121



Art. 22. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), fica reservado parceladamente o seguinte dotação.

0100 - ...	500.000.000,00
0100 - ...	500.000.000,00
0100 - ...	500.000.000,00
0100 - ...	500.000.000,00
TOTAL.....	500.000.000,00

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 1993

[Signature]
 Prefeito Municipal
[Signature]
 Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 26/08/1993
 DE N.º 5.589
 UMUARAMÁ, 26/08/1993
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO